

Lei nº 0597/86.

Autoriza a Construção de Vestiário na Praça de Esportes do Cruzeiro F.C. em Timbui e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo municipal, autorizado a construir na Praça de Esportes pertencentes ao Cruzeiro F.C. sediada no Distrito de Timbui neste município, um período medindo 6 x 12,15 (72,9 m<sup>2</sup>) constando de dois Vestiários e dois banheiros, com instalações elétricas e hidrosanitárias que após o término será doado por esta municipalidade, a já mencionada entidade esportiva.

Parágrafo único:


A obra constante deste artigo, poderá ser construída por administração direta ou empreitada.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação Serviço de Educação e Cultura - 3130-00 - Serv. de Terceiros e Encargos que se necessário poderá ser suplementada por Decreto do Executivo Municipal.

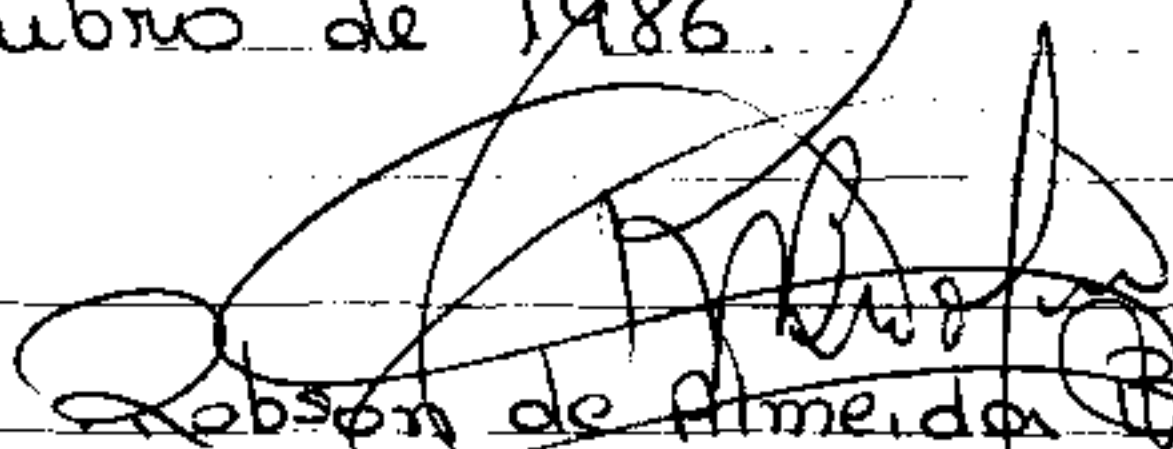
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,  
em 31 de Outubro de 1986.

  
Sebastião Carrata  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado nesta Secretaria  
Municipal de Administração, em 31 de  
Outubro de 1986.

  
Robson de Almeida Bertolini,  
Secretário Municipal de Administração.

Lei nº 0598/86

Aprova Orçamento do Município de Fun-  
dão, para o Exercício de 1987.

O Prefeito Municipal de Fundão,  
Estado do Espírito Santo. Faz saber que a Câmara  
municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a  
requinte lei.

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento  
do Município de Fundão, Estado do Espírito Santo,  
para o exercício de 1987, discriminado pelos anexos